



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

PORTARIA Nº 30, de 13 de abril de 2022

Designa Gestor e Fiscal do contrato firmado entre a **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A** e as empresas **AMÉRICA TINTAS EIRELI** e **MARYSTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

O Diretor Presidente da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus – RILC, o qual dispõe que a gestão e fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua esmerada execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela METROBUS, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar a Gestão de Contratos, na pessoa da funcionária ASHLEY CAETANO GONÇALVES, e os funcionários da Gerência de Suprimentos VAGMAR PEREIRA DE REZENDE, SINVAL CORREIA DE BRITO, EDUARDO TRANI ALVES e DOUGLAS PEREIRA QUINTINO e Gerência de Manutenção ELIANE ALVES KIHARA, LEONARDO RODRIGUES LEAL e CLÁUDIO MACAÚBA DA SILVA, conforme os arts. 207, 208, 209 e 210 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, para desempenharem as tarefas de Gestão e Fiscalização, respectivamente, dos Contratos **023** e **024/2022** firmados com as empresas **AMÉRICA TINTAS EIRELI** e **MARYSTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, oriundos do Processo nº. 202100053000410, Pregão Eletrônico nº. 029/2022, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos, verificando a adequação da execução dos objetos, frente às disposições ajustadas, sem prejuízo de suas funções habituais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos objetos e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento ao RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus.

**Art. 2º** – Considerar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, EM GOIÂNIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, Presidente, em 26/04/2022, às 15:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029253020** e o código CRC **71E9C5FD**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202100053000410



SEI 000029253020